



A concepção de emancipação humana na perspectiva marxiana

The conception of human emancipation in the marxist perspective

Naiara de Souza Fernandes¹

Anselmo de Jesus Damasceno² e Lenilda Rego Albuquerque de Faria³

Resumo: Este artigo tem por objetivo analisar a concepção de emancipação humana na perspectiva marxiana, compreendendo a centralidade do trabalho e da educação como categorias centrais no processo de desenvolvimento da formação humana, bem como para a sua emancipação. Desse modo, o método escolhido para o desenvolvimento deste trabalho foi à pesquisa bibliográfica desenvolvida a partir da perspectiva do materialismo histórico dialético, por meio de obras clássicas de Marx, buscando explicar a concepção de emancipação humana, além de obras de autores marxistas que discorrem sobre a questão da formação humana e da constituição do ser social, tais como: Iasi; Lima; Silva; Marx; Engels; Mézszáros; Tonet; Torres. Conclui-se que o trabalho e a educação, corroboram com essa concepção de emancipação humana Marxiana, pois são categorias centrais para o desenvolvimento da formação humana, bem como para a sua emancipação enquanto sujeitos sociais. Portanto, o ato educativo torna-se o principal responsável por essa formação, tendo por finalidade a transmissão e a difusão da cultura clássica e da inserção das novas gerações nas forças produtivas do trabalho.

Palavras-chave

Perspectiva marxiana. Trabalho. Educação. Emancipação humana.

Abstract: This article aims to analyze the concept of human emancipation from a Marxist perspective, understanding the work centrality and education as important categories in the development process of human formation, as well as for its emancipation. The methodology chosen was the bibliographical research, based on the perspective of dialectical historical materialism present in the classic writings of Marx, with the purpose of explaining the concept of human emancipation, as well as Marxist authors who discuss about the issue of human formation and the constitution of the social being, such as: Iasi; Lime; Silva; Marx; Engels; Mézszáros; Tonet; Towers. It was concluded that work and education corroborate this Marxist conception of human emancipation, as they are central categories for the development of human formation, as well as for their emancipation as social individuals. Therefore, education becomes the key to provide this formation, transmitting and spreading social culture and the insertion of new generations in the productive forces.

Keywords

Marxist perspective. Work. Education. Human emancipation

¹ Mestra em Educação pela Universidade Federal do Acre (UFAC, 2018). E-mail: naiaraleticia2@gmail.com

² Mestre em Linguagem e Identidade pela Universidade Federal do Acre (UFAC, 2018). E-mail: damascenoufac@gmail.com

³ Doutora em Educação pela Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FE_USP, 2011). E-mail: lenildafaria@uol.com.br

Introdução

Esse artigo tem por objetivo analisar a concepção de emancipação humana na perspectiva marxiana, compreendendo a centralidade do trabalho e da educação como categorias centrais no processo de desenvolvimento da formação humana, bem como para a sua emancipação. Entendendo ainda que o ato educativo é o principal responsável por essa formação, tendo por finalidade a transmissão e a difusão da cultura clássica e da inserção das novas gerações no mundo do trabalho.

Portanto, o método escolhido para o desenvolvimento deste trabalho foi à pesquisa bibliográfica, também denominada pesquisa secundária, já que esse tipo de pesquisa proporciona uma excelente oportunidade ao pesquisador de refletir e organizar as informações publicadas em relação ao tema para, assim, construir seus conhecimentos (Lakatos; Marconi, 2010).

Desse modo, tentar compreender a categoria da emancipação humana na perspectiva marxiana é uma tarefa um tanto complexa, porém necessária que nos levará a um entendimento mais aprofundado sobre a formação do homem em todas as suas potencialidades, garantindo assim sua transformação social e sua efetiva liberdade.

A centralidade do trabalho e da educação para a emancipação humana

Nosso entendimento sobre emancipação parte da ideia que é necessário, primeiramente, que ocorra uma emancipação dos sentidos humanos. Neste sentido, Mészáros esclarece que (2006, p. 182) “a tarefa de emancipação de todos os sentidos e atributos humanos, em termos filosóficos, é em primeiro lugar uma reabilitação dos sentidos e seu resgate da posição inferior atribuída a eles pela distorção idealista”. Ainda segundo esse autor, isso pode ser feito porque eles não são apenas sentidos, mas sentidos *humanos* (Mészáros, 2006, p. 182). Corroborando com essa ideia Marx (2004, p. 109) compreende que “[...] o olho **humano** frui de forma *diversa da que o olho rude, não humano frui*; o **ouvido** humano diferentemente da do ouvido rude etc.”. Ainda sobre a emancipação dos sentidos humanos, Mészáros (2006) em diálogo com Marx (2004) afirma que:

O **sentido** constringido à carência prática rude também tem apenas um sentido **tacanho**. Para o homem faminto não existe a forma humana da comida, mas somente a sua existência abstrata como alimento; poderia ela justamente existir muito bem na forma mais rudimentar, e não há como dizer em que essa atividade de se alimentar se distingue da atividade **animal** de alimentar-se. O homem carente de preocupações, não tem nenhum **sentido** para o mais belo espetáculo; o comerciante de minerais vê apenas o valor mercantil, mas não a beleza e a natureza peculiar do mineral; ele não tem sentido mineralógico algum; portanto, a objetivação da essência humana, tanto do ponto de vista teórico quanto prático, é necessária tanto para fazer humanos os sentidos do homem quanto para criar **sentido humano** correspondente à riqueza inteira do ser humano e natural. (MARX, 2004, p. 110-1)

Deste modo, compreende-se que o desenvolvimento dos sentidos humanos é parte fundamental desse processo de humanização, por exemplo, o homem rude busca na natureza o necessário para garantir a sua subsistência, no entanto, ele não é capaz de desenvolver ações planejadas e organizadas, nem de contemplar os mais belos momentos que a vida pode lhe proporcionar, pois ele é movido apenas pelo instinto de sobrevivência. Assim, Mészáros analisa que “os sentidos humanos não podem ser considerados como simplesmente dados da natureza. O que é especificamente humano neles é uma criação do próprio homem”. Ainda segundo esse autor, à medida que o mundo natural se torna humanizado – mostrando as marcas da atividade humana – os sentidos, relacionados com objetos cada vez mais humanamente configurados, tornam-se especificamente humanos e cada vez mais refinados (MÉSZÁROS, 2006, p. 182). Ao realizar um estudo aprofundado sobre essa questão o autor esclarece ainda que:

Os sentidos verdadeiramente humanos são caracterizados pela mais alta complexidade. A posse de olhos não é suficiente para captar a beleza visual. Para isso, é preciso possuir o sentido da beleza. Os sentidos humanos estão interligados não apenas uns com os outros, mas também cada um deles com todas as outras potências humanas, inclusive, é claro, o poder do raciocínio. Somente em virtude dessas interligações é possível o sentido da beleza. “O homem se apropria da sua essencial unilateral de uma maneira unilateral, portanto como um homem total” (MARX, 2004, p. 118). Separar os sentidos – que se tornaram, na prática, “imediatamente teóricos” – do raciocínio, para subordinar os primeiros ao segundo, é, portanto, artificial e arbitrário. É por isso que o retrato idealista dos sentidos deve ser rejeitado. (MÉSZÁROS, 2006, p. 183)

Assim, a emancipação dos sentidos humanos permite a transformação do homem, por meio de um pensamento complexo, dotado de grandes qualidades, com uma visão de mundo para além daquilo que os olhos permitem enxergar, que lhe possibilite alçar grandes voos. No entanto, para Mészáros (2006, p. 183) “a tarefa de ‘emancipar todos os sentidos e atributos humanos’ está longe de ser resolvida por uma compreensão correta das complexas inter-relações dos poderes humanos”. Afirma que o problema, como Marx o vê, consiste no fato de que o homem, devido à alienação, não se apropria de “sua essência unilateral como um homem total”, mas limita sua atenção à esfera da mera utilidade. Isso acarreta um extremo empobrecimento dos sentidos humanos (MÉSZÁROS, 2006, p. 183).

Diante dessa concepção de Mészáros sobre a emancipação dos sentidos humanos, Torres (2017, p. 1274) ressalta que “o conceito marxiano de emancipação está diretamente relacionado ao processo de uma efetiva liberdade onde as lutas de classe, a divisão do trabalho e a propriedade privada dos meios de produção não mais existiriam”. Ainda segundo esse autor “emancipar-se não se trata somente de autonomia política, mas, sobretudo voltar-se à natureza humana, eliminando toda e qualquer forma de dominação econômica e suas frações políticas e culturais” (TORRES, 2017, p. 1274). Sobre a concepção de emancipação humana Marx (1843) esclarece que:

A emancipação humana só será plena quando o homem real e individual tiver em si o cidadão abstracto; quando como homem individual, na sua vida empírica, no trabalho e nas suas relações individuais, se tiver tornado um ser genérico; e quando tiver reconhecido e organizado as suas

próprias forças (forces propres) como forças sociais, de maneira a nunca mais separar de si esta força social como força política. (MARX, 1843, p. 30)

A efetivação da emancipação humana só será possível quando o homem conseguir se libertar do modo de produção capitalista, responsável pela divisão do trabalho, das classes sociais, e conseqüentemente da alienação dos sujeitos. É necessário, portanto que o homem seja capaz de se apropriar de todo o processo de produção dos seus bens de consumo, tornando possível a sua capacidade de decisão e de escolhas e o desenvolvimento integral das suas habilidades e competências. Sobre essa visão de emancipação, Torres (2017) explica que:

A emancipação do homem nada mais é que um processo de libertação do modo de produção capitalista que o desumaniza, ao mesmo tempo é um processo histórico, pois ao se apropriar da totalidade existente das forças produtivas, o proletariado além de atingir o seu eu, pode garantir sua existência e desenvolver integralmente suas aptidões e seus sentidos. (TORRES, 2017, p. 1274)

Marx (2012, p. 32) ao tratar dessa questão esclarece que a contradição entre trabalho intelectual e manual só será suprimida na sociedade comunista, porque nesta, o trabalho tornar-se-á a primeira necessidade vital e o princípio de cada um segundo suas capacidades. Afirma somente na sociedade comunista o homem terá uma educação plena, capaz de desenvolver totalmente suas potencialidades, pois nessa nova organização social os entraves que impediam a emancipação humana estariam abolidos (MARX, 2012, p. 32).

De acordo com Torres (2017, p. 1274) no que diz respeito à emancipação, Marx distinguiu-a em emancipação política e emancipação humana, apresentando os limites da primeira em relação à segunda, pois a primeira forma admite a liberdade do homem no âmbito da sociedade civil, mas não a liberdade concreta do homem. A este respeito Marx (1843) afirma que:

A emancipação política representa, sem dúvida, um grande progresso. Não constitui, porém, a forma final de emancipação humana, antes é a forma final de emancipação humana dentro da ordem mundana até agora existente. Nem vale a pena dizer que estamos aqui a falar da emancipação real, prática. (MARX, 1843, p. 14-15)

Assim, a educação para emancipação é o caminho para se chegar à liberdade, e de acordo com Torres (2017, p. 1274) “[...] é uma condição para a revolução liderada pela classe proletária, possibilitando uma nova organização social onde não haverá predomínio das relações de classe e da propriedade privada”. Ainda segundo esse autor, o objetivo dessa educação é a superação das contradições da sociedade capitalista, voltada à plena liberdade, momento em que homem não mais será mercadoria de outro e como homem novo e total, desenvolver-se-á suas múltiplas faculdades. Portanto, “educar para emancipação é uma práxis revolucionária, pois é ao mesmo tempo formar indivíduos para viver conforme sua essência, ou seja, no conjunto das relações sociais sem interferências exteriores” (TORRES, 2017, p. 1274). Corroborando com essa ideia Marx e Engels (2007) apontam que:

[...] na sociedade comunista, onde cada um não tem um campo de atividade exclusivo, mas pode aperfeiçoar-se em todos os ramos que lhe agradam, a sociedade regula a produção geral e me confere, assim, a possibilidade de hoje fazer isto, amanhã aquilo, de caçar pela manhã, pescar à tarde, à noite dedicar-me à criação de gado, criticar após o jantar, exatamente de acordo com a minha vontade, sem que eu jamais me torne caçador, pescador, pastor ou crítico. (MARX E ENGELS 2007, p. 38).

Os autores nos levam a compreensão de que uma sociedade alicerçada em bases comunistas torna o homem responsável pela sua própria liberdade. Assim diante de uma gama de possibilidades é necessário que ele seja capaz de tomar suas próprias decisões, fazer suas escolhas, ser responsável diretamente pela sua subsistência sem ter que se preocupar com os padrões socialmente construídos, que regulam e excluem a grande maioria da população tanto da esfera pública quanto da produção dos seus bens de consumo, causando assim uma grande desigualdade social. A este respeito Torres (2017) ressalta que:

[...] a real libertação do indivíduo, ou seja, a emancipação humana só pode ser consolidada a partir do momento em que a humanidade tenha resolvido seus problemas mais básicos, como comer, vestir e morar. Pois, o primeiro ato histórico é a produção dos meios para satisfazer essas necessidades, segundo os pressupostos marxianos. Assim, para efetivar uma educação com vistas à formação integral do ser humano é preciso exterminar a fome e a falta de habitação, por exemplo, o que é impossível com a manutenção do modo de produção capitalista alicerçado na concentração de capital e na exploração do trabalho. (TORRES, 2017, p. 1275)

Diante desses argumentos evidenciamos que uma sociedade realmente desenvolvida e comprometida com a emancipação humana, deve garantir a todos os seus cidadãos as necessidades básicas indispensáveis a sua manutenção com uma qualidade de vida que permita acabar com as desigualdades sociais impostas pelo modo de produção capitalista que oprime e causa grandes males à sociedade, como por exemplo, a miséria, a fome, as doenças, o analfabetismo, o desemprego em larga escala, a violência, a exploração da força de trabalho, dentre outros.

No entanto Torres explica que como a existência da classe burguesa e seu Estado representativo dependem da manutenção desse sistema de produção, obviamente persistem em projetar reformas superficiais e não em mudanças estruturais. Por isso não há como esperar outro comportamento por parte desses dirigentes (TORRES, 2017, p. 1275). Corroborando com essa ideia Iasi (2005, p. 172) esclarece que a emancipação ocorre de forma desviada pelo Estado e por meio de uma expressão que se desloca da própria sociedade, tornando um corpo que volta de forma estranhada para dominar e se impor sobre seus próprios criadores. Ou seja, na sociedade capitalista o Estado por meio de diferentes mecanismos criados pelo próprio homem, como por exemplo, os dispositivos legais, busca manter o equilíbrio e a ordem social, causando, portanto a alienação dos indivíduos. Assim diante dessa perspectiva Iasi (2005) nos esclarece que:

Como a noção de emancipação significa restituir ao ser humano aquilo que é humano e que foi projetado para fora como força que se apresenta alienada, a verdadeira emancipação não se completa enquanto o Estado, e com ele o próprio Direito, não voltar a se diluir no todo social como parte integrante da produção e reprodução social da existência. Para diferenciar esta emancipação

da mera emancipação político-jurídica, Marx a chamou de “**emancipação humana**”. (IASI, 2005, p. 172)

Buscando analisar essa relação entre o Estado e a liberdade humana, Iasi (2005, p. 174) em Diálogo com Marx (1993, p. 43) compreende que o Estado é o intermediário entre o homem e a liberdade humana. Assim como Cristo é o mediador a quem o homem atribui toda a sua divindade e todo o seu constrangimento religioso, assim o Estado constitui o intermediário ao qual o homem confia toda sua não divindade, toda a sua liberdade humana. Nas palavras do autor:

A emancipação humana, fim da pré-história da humanidade nos termos de Marx, exige a superação das mediações que se interpõe entre o humano e seu mundo. Para que a humanidade, reconhecendo a história como sua própria obra, possa decidir dirigi-la para um caminho distinto da desumanização reinante. Nos termos de Marx, assumir de forma consciente e planejada o controle do destino humano. (IASI, 2011, p. 59)

Uma sociedade emancipada deve superar todas as formas de exclusão social, garantindo que os indivíduos se tornem livres, capazes de assumir os rumos da sua própria história. Para Iasi (2005, p. 176) “exige a superação das classes, eliminando na base a necessidade de um corpo político que se afaste da sociedade para governá-la. [...] o Estado dilui-se na sociedade, e o direito deixa de ser um corpo estranho reintegrando-se à livre sociabilidade”. Compreendemos, portanto, que uma verdadeira emancipação humana exige uma transformação social, política e principalmente econômica capaz de mudar a estrutura fundante da sociedade. Sobre essa transformação social o autor esclarece que:

Em Marx são os seres humanos concretos, inseridos em suas relações determinadas, que fazem a história, e não manifestações de qualquer essência. Segundo a concepção marxiana, a história é uma sucessão de gerações que atuam sobre as condições deixadas pelas gerações precedentes, sendo assim, ao mesmo tempo, continuidade e ruptura. A humanidade não pode escolher as circunstâncias e a base material sobre a qual constrói as alternativas de seu desenvolvimento, mas pode agir sobre esta base que não é de sua escolha e alterá-la, deixando-a radicalmente transformada para as gerações futuras. Daí sua famosa formulação de que são os seres humanos que fazem sua história, mas não a fazem como querem. (IASI, 2011, p. 68)

Para a perspectiva marxiana a emancipação é fruto de uma ação humana consciente, tornando o homem responsável pela construção da sua própria história, e ao desenvolvimento pleno das suas potencialidades. De acordo com Iasi (2011, p. 69) “[...] o pensamento marxiano afirma o ser humano como sujeito histórico e, portanto, capaz de uma teleologia⁴”. Essa teleologia é na verdade a habilidade do homem em transformar sua realidade, a partir das relações sociais já existentes, além da capacidade de definir metas, objetivos e finalidades para no desenvolvimento do seu trabalho em sociedade. No

⁴ Ciência que se pauta no conceito de finalidade (causas finais) como essencial na sistematização das alterações da realidade, existindo uma causa fundamental que rege, através de metas, propósitos e objetivos, a humanidade, a natureza, seus seres e fenômenos. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/teleologia/>.

entanto, para Lima e Silva (2018) a questão da emancipação perpassa uma problemática ainda mais profunda:

Seria uma leviandade pensar a busca por uma plena emancipação dos indivíduos desconsiderando o fato de que há seres humanos que não têm acesso a suprimentos básicos para manter suas vidas. Mesmo para aqueles que estariam acima da linha de pobreza, a luta diária por abastecimentos primordiais configura-se como principal preocupação da grande massa da população devido à falta de garantias de acesso a conquistas humanas tais como eletricidade, água encanada, gás, saneamento. Emancipação, neste sentido, perpassa um estágio anterior, que é simplesmente fazer parte da população que não se encontra em risco de morrer de frio, fome, guerra, e que tem a possibilidade de, cotidianamente, usufruir de serviços públicos essenciais. (LIMA E SILVA, 2018, p. 7)

Uma verdadeira emancipação humana só será possível quando nossa sociedade conseguir resolver todos esses problemas sociais que para muitos parece ser pequeno, principalmente para aqueles que não se adequam a esse perfil sócio econômico relatado pelos autores. É necessário, portanto um reconhecimento dessas problemáticas e a busca de uma solução para supera-las. Contudo, tentar propiciar que o outro se “emancipe” sem considerar que a estrutura desta sociedade resulta em condições de risco social para uma grande parte da humanidade parece, assim, um eufemismo para o descaso em relação a reais necessidades dos indivíduos (LIMA E SILVA, 2018, p. 7).

Na sociedade capitalista apenas uma pequena parcela da população possui condições e instrumentos necessários para o seu pleno desenvolvimento. A este respeito Lima e Silva (2018, p. 7-8) “entendem que uma ‘emancipação’ que não requer mudanças do plano concreto da vida social, consiste em algo extremamente subjetivo e apartado das condições reais da vida social”. É necessário, portanto, uma mudança estrutural no modo de organização da sociedade, no qual todos deveriam ter direitos iguais e condições materiais adequadas e indispensáveis para o desenvolvimento de uma verdadeira liberdade humana. Neste sentido, defende-se como questão fundamental a emancipação concreta de todos os seres humanos, compreendendo que as condições materiais são determinantes para essa emancipação (LIMA E SILVA, 2018, p. 7-8). Ainda na concepção desses autores:

[...], a questão da emancipação assume o sentido marxiano, que qualifica a emancipação humana como primordial. O conceito de emancipação humana se refere a uma emancipação real, agregando em si todas as expectativas de emancipação possíveis à humanidade. Nesta perspectiva compreende-se que a humanidade já possui o nível de desenvolvimento necessário para lutar por uma sociedade na qual não haja desigualdade, opressão, exploração, vislumbrando-se uma emancipação plena, que integra e supera todas as propostas de emancipação já idealizadas/realizadas. Desde o livre acesso a todos os bens produzidos pela humanidade até uma relação subjetiva autônoma e consciente com o mundo, a emancipação humana, por ser total e radical, só pode efetivar-se, portanto, quando para todos, sem exceção. (LIMA E SILVA, 2018, p. 8)

Compreendemos que com os avanços da humanidade, o homem já adquiriu as ferramentas necessárias para o seu pleno desenvolvimento, capazes de transformar a realidade social o qual ele está inserido, basta que ele saiba fazer as escolhas certas que

possibilitarão a sua liberdade. Neste sentido, para Lima e Silva (2018, p. 12) “a humanidade passa a transformar a natureza de acordo com suas necessidades, subjungando o mundo a seu redor de acordo com sua vontade, dentro das suas capacidades históricas”. Ressaltam ainda que este é um processo histórico, que se inicia com a paulatina liberação da humanidade das intempéries da natureza e da cada vez mais garantida satisfação de suas necessidades físicas imediatas. Portanto, o desenvolvimento da humanidade, percebido pelo decorrer da história, amplia as possibilidades concretas de escolhas para o ser humano, o que significa a prosperidade de sua liberdade (LIMA E SILVA, 2018, p. 12).

É diante dessa concepção de liberdade que os autores esclarecem que considerando a característica humana de fazer história; o desenvolvimento social que funda uma individualidade que pode almejar liberdade; e sua essência intimamente ligada aos processos de transformações na realidade, pode-se concluir que os pressupostos para uma emancipação humana estão presentes ontologicamente (LIMA E SILVA, 2018, p. 12). Ressaltam, portanto, que:

A volta à ontologia⁵, como afirmação de uma emancipação humana, busca valorizar todo o desenvolvimento humano que foi sendo efetuado, com o crescimento e complexificação da sociedade, além de indicar que este processo pode ir adiante, no sentido da superação de todas as formas de sociedades de exploração. A ontologia do ser social importa para resgatar a possibilidade humana de ultrapassar, inclusive, a sociedade capitalista. Sobre esses pilares teóricos, se resgata a proposta de superação do capitalismo em direção a uma sociedade comunista, tal como defendido por Marx e Engels. (LIMA E SILVA, 2018, p. 12)

Verifica-se que no modo de produção capitalista a luta por uma sociedade mais justa, igualitária, que possibilite a verdadeira emancipação humana, perpassa diferentes perspectivas que demandam um pouco mais de atenção e um olhar apurado das problemáticas que impedem a tão sonhada liberdade. Lima e Silva (2018, p. 12-13) analisam que “a atual crítica à sociedade capitalista, [...] aponta que a humanidade tem a possibilidade de produzir todos os bens necessários à sua sobrevivência com maior facilidade relativa, e ainda produzir riquezas culturais que demarcam a infinidade do desenvolvimento humano”.

No entanto, afirmam que com a apropriação privada de bens humanos, e com a desigualdade social, a organização social capitalista é marcada pela discrepância entre as possibilidades do gênero humano e a realidade de cada indivíduo. Assim, a liberdade, enquanto possibilidade de escolher, dentre alternativas concretas, àquela que mais lhe satisfaz não se cumpre (LIMA E SILVA, 2018, p. 12-13). Portanto, no sentido de compreender tais afirmativas os autores utilizam algumas situações do cotidiano, por exemplo:

⁵ Parte da filosofia que tem por objeto o estudo das propriedades mais gerais do ser, apartada da infinidade de determinações que, ao qualificá-lo particularmente, ocultam sua natureza plena e integral. Disponível em: <https://www.google.com.br/search?q=ontologia>

[...] apesar de a humanidade já ter produzido inúmeras formas de transportes, não são todos os indivíduos que podem decidir ir de um lugar para outro na forma mais fácil possível. De forma mais grave: apesar de a humanidade conseguir produzir alimentos suficientes para todos os seres humanos, muitos destes passam fome. Essas contradições demonstram uma organização social na qual ao mesmo tempo em que se desenvolveram as produções materiais necessárias para uma plena liberdade, realiza uma profunda alienação da humanidade em relação à sua atividade ontológica, resultando em sua própria desumanização. (LIMA E SILVA, 2018, p. 12-13)

De acordo com Tonet (2005, p. 125) “[...] a emancipação humana nem é o resultado inevitável do processo histórico, nem uma utopia impossível”. Segundo ele, [...] em seus traços gerais, únicos que podem ser hoje claramente identificados, é uma forma de sociabilidade que, fundada na materialidade do trabalho associado, permite aos homens serem os verdadeiros protagonistas do seu destino. [...] (TONET, 2005, p. 125). Esta visão nos leva ao entendimento de que para que ocorra uma verdadeira emancipação humana é necessária uma revolução capaz de mudar os rumos da sociedade.

Conclusão

Portanto, nessa pesquisa nos propomos analisar a concepção de emancipação humana na perspectiva marxiana, compreendendo a centralidade do trabalho e da educação como categorias centrais no processo de desenvolvimento da formação humana, bem como para a sua emancipação. Assim, em termos da especificidade da educação escolar sua contribuição ao processo de emancipação dos homens se dar por meio da apropriação da cultura clássica, que para Saviani (2005, p. 13-18) “o clássico é aquilo que se firmou como fundamental, como essencial. [...] Clássico, em verdade, é o que resistiu ao tempo”. Ainda segundo esse autor, é neste sentido que se fala na cultura greco-romana como clássica, que Kant e Hegel são clássicos da filosofia, Victor Hugo é um clássico da literatura universal, Guimarães Rosa um clássico da literatura brasileira etc. (SAVIANI, 2005, p. 13-18).

Compreendemos, portanto, que essa apropriação da cultura clássica, necessária ao processo de emancipação humana, ocorre a partir do trabalho educativo. Duarte (2012, p. 50) ao analisar a definição de Saviani sobre o trabalho educativo afirma que o alcance da sua finalidade ocorre quando cada indivíduo singular se apropria da humanidade produzida histórica e coletivamente, quando o indivíduo se apropria dos elementos culturais necessários à sua formação como ser humano, necessária à sua humanização.

Acreditamos, que é na escola, por meio do trabalho do professor, que o aluno tem a possibilidade de desenvolver as formas superiores de pensamento, ou seja, de se apropriar do conhecimento sistematizado, dos instrumentos culturais e científicos que são essenciais para o desenvolvimento pleno enquanto indivíduo singular e, ao mesmo tempo, universal. Portanto, a escola pública deve ser instrumento de luta em especial dos educadores, daqueles que pensam e fazem a educação, em defesa do cumprimento da sua finalidade, que é contribuir para que os alunos possam se apropriar dos conteúdos

clássicos. Sendo assim, a emancipação humana se dá pela apropriação ativa e crítica desse saber que foi acumulado e desenvolvido historicamente, de modo que, ao se apropriar, ele tenha condições de se colocar como um sujeito ativo e crítico perante a sociedade.

Para Tonet (2005, p. 125-126) a emancipação humana “é, mais do que qualquer outra forma de sociabilidade, [...] é uma alternativa possível – seguramente a melhor para a humanidade – mas, apenas uma possibilidade cuja efetivação depende dos próprios homens”. Assim, diante dessas distintas concepções sobre a emancipação humana, compreendemos que emancipar-se é ter a liberdade de escolhas, é poder decidir os rumos da própria história, é ter a liberdade de ir e vir, de contemplar as mais belas paisagens, ouvir as melhores músicas, experimentar as melhores comidas e bebidas, é gozar de todos os direitos que a vida pode lhe proporcionar, é na verdade se apropriar de todas as ferramentas necessárias ao pleno desenvolvimento humano.

Referências

IASI, Mauro Luís. Direito e emancipação humana. **Revista da Faculdade de Direito**. v. 2, n. 2 (2005). Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistasims/index.php/RFD/artic le/.../477/474>. Acesso dia: 11/07/2018.

IASI, Mauro Luís. **Ensaio sobre consciência e emancipação**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

LAKATOS, E.va Maria; MARCONI, Marina Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LIMA, F. B. G. de; SILVA, K. A. C. P. C. Emancipação Humana e Educação: Perspectivas para a Formação Escolar. **Rev. Educ. Perspec.** Viçosa, MG v.9 n.1 p.6-29 jan./abr. 2018.

MARX K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846)**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX K.; ENGELS, F. **Manifesto do partido comunista**. São Paulo: Penguin Classics; Companhia das Letras, 2012.

MARX, K. **A Questão Judaica**. 1843. Disponível em: <http://www.lusosofia.net/textos/marx_questao_judaica.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2018.

MARX, K. A questão judaica. In:_____ **Manuscritos econômicos e filosóficos**. Lisboa: Edições 70, 1993.

MARX, K. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2004a.

MARX, Karl, 1818-1883. **Crítica do Programa de Gotha**. São Paulo: Boitempo, 2012. Disponível em: <https://nunomiguelmachado.files.wordpress.com/2012/01/marx-critica-prg-gotha-boitempo-pag-n-origin.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2018.

MÉSZÁROS, Ivan, 1930. **A teoria da alienação em Marx**. São Paulo: Boitempo, 2006.

SAVIANI, Demerval. 1944. Sobre a Natureza e Especificidade da Educação. In: _____. (Org.). **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. 9 ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2005. Cap. 1, p. 11-22. (Coleção educação contemporânea).

TONET, Ivo. **Educação, cidadania e emancipação humana**. Ijuí: Unijuí: 2005.

TORRES. C. M. R. Educação e Emancipação em Karl Marx e Theodor Adorno. **Rev. HISTEDBR On-line**, Campinas, v.17, n.4 [74], p.1266-1282, out./dez. 2017.